

## CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL Nº 148, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria Nº 63, de 06 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo inserir novos membros no NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP e diversos setores da Reitoria.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes e egressos do IFSP.

2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;

2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;

2.1.3. Estudantes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:

A. Ter organizado cursos e eventos;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;

- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;
- E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;
  
- K. Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.
  
- L. Ter sido colaborador do NEABI em ações desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho do Núcleo;

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

#### 4. DA VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 36 (trinta e seis) vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

- I. **24 (vinte e quatro)** vagas para representantes dos Câmpus, que não possuem membros do NEABI, conforme disposição a seguir:

Câmpus	Vagas
Cubatão	2
Itapetininga	2

Jundiaí	2
São Carlos	2
São João da Boa Vista	2
São José do Rio Preto	2
São José dos Campos	2
Sertãozinho	2
Sorocaba	2
Suzano	2
Tupã	2
Votuporanga	2

- II. **12 (doze)** vagas a serem preenchidas por representantes de quaisquer câmpus, que atenderem aos requisitos do edital.

4.1.1 Terão prioridade na ocupação das vagas:

- I. Terão prioridade na seleção os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.;
- II. Candidatos que tenham atuação comprovada como colaboradores nas ações desenvolvidas nos Grupos de Trabalho (GT) do NEABI, conforme requisitos indicados no item 3.1.

4.1.2 Caso não haja inscrição homologada de candidatos dos câmpus referidos no item 4.1 a vaga será ocupada pelos candidatos que tenham maior pontuação na lista de candidatos, cumprindo requisitos e prioridades.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://forms.gle/gHtuYvtCsc8ekFgx5>. No período de **21 de Março de 2022** até às 23h59min do dia **04 de abril de 2022**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição.

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o *link* do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 7.2, e considerando o número de vagas previstas nos itens 4.1 e 4.1.2 deste edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões. Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYIf#pdfviewer>

## 10. DA EXCLUSÃO

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação. Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYIf#pdfviewer>

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma item 13 deste edital.

11.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá encaminhado (digitalizado) para o e-mail: [neabi@ifsp.edu.br](mailto:neabi@ifsp.edu.br) no prazo estabelecido no item 13.1

11.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas são dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.

11.4 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

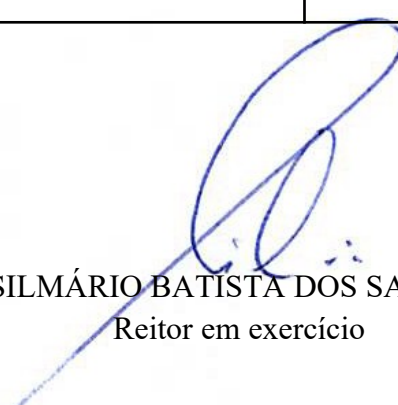
12.2 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e- mail: [neabi@ifsp.edu.br](mailto:neabi@ifsp.edu.br)

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	21.03.2022
Período de Inscrição	21.03.2022 a 04.04.2022
Divulgação do resultado preliminar	11.04.2022
Período de Recurso	até o dia 14.04.2022
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do NEABI - IFSP	18.04.2022

São Paulo, 18 de março de 2022.

  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS  
Reitor em exercício

ANEXO I

**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP**

EDITAL n° .....de ....., .....de

Eu, ....., portador do CPF n°....., candidato (a) a vaga como representante do Câmpus ....., apresento recurso contra o resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP – EDITAL n° .....de ....., .....de ..... Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos (conforme item 3.1 do ..... referido edital) :.....

.....  
.....  
.....  
.....

..... Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas: .....

..... Encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato RECEBIDO em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Por \_\_\_\_\_